



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DO CERTAME PE 015/2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO FORNECEDOR PE 015/2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE 015/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PE 015/2023
- RESUMO DA HOMOLOGAÇÃO PE 015/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 074/2023
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 074/2023
- RATIFICAÇÃO DISPENSA 074/2023

CONTRATOS

- EXTRATO E CONTRATO 105/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA



Pregão/Concorrência Eletrônica

461398.152023 .16664 .4579 .4679857020



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 013 de 08/09/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 105/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00015/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 771.400,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 554.800,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Histórico

Item: 1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------------|------------------|---------------------|
| 04.627.085/0001-93 | BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA | Não | Não | 1 | R\$ 760.000,0000 | R\$ 760.000,0000 | 19/10/2023 09:31:29 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão | | | | | | |
| | Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 41.199.702/0001-23 | ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 760.000,0000 | R\$ 760.000,0000 | 20/10/2023 01:44:00 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão, tudo conforme as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 05.340.639/0001-30 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | Não | Não | 1 | R\$ 771.400,0000 | R\$ 771.400,0000 | 13/10/2023 15:20:49 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), | | | | | | |



incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

42.420.756/0001-30 BC GESTAO DE Sim Sim 1 R\$ 771.400,0000 R\$ 771.400,0000 19/10/2023
SERVICOS LTDA 18:05:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 771.400,0000 | 42.420.756/0001-30 | 20/10/2023 08:30:00:537 |
| R\$ 771.400,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 08:30:00:537 |
| R\$ 760.000,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 08:30:00:537 |
| R\$ 760.000,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 08:30:00:537 |
| R\$ 759.000,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 08:45:11:800 |
| R\$ 758.000,0000 | 42.420.756/0001-30 | 20/10/2023 08:51:25:553 |
| R\$ 714.400,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 08:53:35:583 |
| R\$ 710.000,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 08:53:47:930 |
| R\$ 714.399,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 08:54:16:200 |
| R\$ 714.398,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 08:54:56:497 |
| R\$ 714.397,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 08:55:41:363 |
| R\$ 714.396,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 08:56:18:087 |
| R\$ 668.800,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 08:57:25:380 |
| R\$ 667.000,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 08:57:39:913 |
| R\$ 666.999,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 08:58:12:250 |
| R\$ 665.000,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 08:58:32:837 |
| R\$ 664.999,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 08:59:10:713 |
| R\$ 663.000,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 08:59:19:383 |
| R\$ 662.999,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:00:04:647 |
| R\$ 661.999,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:00:18:737 |
| R\$ 661.998,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:00:49:627 |
| R\$ 660.998,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:00:59:437 |
| R\$ 660.997,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:01:29:760 |
| R\$ 659.997,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:01:39:400 |
| R\$ 659.996,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:02:39:887 |
| R\$ 658.996,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:02:56:567 |
| R\$ 658.900,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:04:01:200 |
| R\$ 657.900,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:04:14:597 |
| R\$ 653.600,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:05:23:190 |
| R\$ 652.000,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:05:33:013 |
| R\$ 658.000,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:06:22:923 |
| R\$ 651.700,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:07:12:690 |
| R\$ 650.700,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:07:26:930 |
| R\$ 650.699,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:07:59:653 |
| R\$ 649.700,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:08:14:397 |
| R\$ 648.699,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:09:25:990 |
| R\$ 647.700,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:09:42:137 |
| R\$ 647.699,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:10:35:537 |
| R\$ 647.600,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:10:52:613 |
| R\$ 646.000,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:11:17:523 |
| R\$ 645.999,0000 | 04.627.085/0001-93 | 20/10/2023 09:11:49:700 |
| R\$ 645.998,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:12:04:710 |
| R\$ 600.400,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:13:34:440 |
| R\$ 600.000,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:15:31:240 |
| R\$ 599.640,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:16:14:543 |
| R\$ 599.564,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:17:08:003 |
| R\$ 599.563,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:18:02:213 |
| R\$ 599.562,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:18:46:703 |
| R\$ 599.412,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:19:57:670 |
| R\$ 599.336,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:21:21:880 |
| R\$ 599.260,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:22:38:757 |



| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 599.184,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:24:04:127 |
| R\$ 599.108,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:25:40:287 |
| R\$ 568.480,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:26:21:957 |
| R\$ 599.000,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:27:04:767 |
| R\$ 562.324,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:28:34:813 |
| R\$ 598.000,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:30:14:923 |
| R\$ 597.500,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:31:54:540 |
| R\$ 597.000,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:33:20:863 |
| R\$ 562.000,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:35:07:083 |
| R\$ 554.800,0000 | 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 09:36:00:020 |
| R\$ 551.000,0000 | 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:36:46:490 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura | 20/10/2023 08:45:01 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 20/10/2023 09:38:47 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 20/10/2023 09:38:47 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/10/2023 09:57:36 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.199.702/0001-23. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/10/2023 09:58:06 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.199.702/0001-23. |
| Recusa de proposta | 20/10/2023 14:10:42 | Recusa da proposta. Fornecedor: ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.199.702/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 551.000,0000. Motivo: Descumpriu o item 11.12, subitem 11.12.5 do edital. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/10/2023 14:21:23 | Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/10/2023 14:23:09 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30. |
| Aceite de proposta | 23/10/2023 09:02:34 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 554.800,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/10/2023 09:10:20 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30 |

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|-----------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 20/10/2023 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:31:49 | Bom dia, senhores licitantes! Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 015/2023. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:31:59 | Lembramos que o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, conforme estabelece o inciso III do art. 19, do Decreto nº10.024/2019. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:32:21 | Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme estabelece o inciso IV do art. 19, do Decreto nº 10.024/2019. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:32:48 | Informo que somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem a todas as exigências do edital. Caso o vencedor não apresente todos os documentos exigidos, incorrerá nas sanções aplicáveis, previstas no instrumento convocatório. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:33:02 | Advertimos que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (por meio de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sanção. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:33:12 | Informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e, será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa "aberto". |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:33:36 | Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor. |



| | | |
|--------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:34:21 | Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:34:43 | Após o exame preliminar das propostas, os itens serão abertos para lances. Permaneçam atentos e conectados. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:44:02 | Srs. Licitantes, finalizamos a análise preliminar das propostas! Em instantes, iremos para fase de lances! Permaneçam conectados. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:44:11 | Boa disputa para todos! |
| Sistema | 20/10/2023 08:45:00 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/10/2023 08:45:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/10/2023 08:45:01 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 08:49:59 | Senhores licitantes, reduzam seus preços. A etapa de lances já foi aberta. |
| Sistema | 20/10/2023 09:38:47 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 20/10/2023 09:40:38 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:42:07 | Srs. licitantes! Permaneçam conectados. Dentro de instantes faremos questionamentos aos licitantes vencedores. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:42:33 | De acordo com o art. 19, IV, do Decreto nº 10.024/2019, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:42:48 | Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:45:01 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Prezado licitante, arrematante do item 1, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente sessão eletrônica. |
| 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:45:57 | Sim, estamos acompanhando o sistema |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:46:00 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Bom dia! Precisamos de uma confirmação se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:46:24 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Obrigada pela pronta resposta! |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:46:36 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Sr licitante! Solicito a possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o item 1? Vocês conseguem reduzir seus preços? |
| 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:49:00 | Senhor pregoeiro os valores ofertados já estão muito reduzidos, não temos possibilidade de redução. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:49:56 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Obrigada pela pronta resposta! |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:50:01 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Não pretendemos ingerir na administração do negócio. Trata-se apenas de tentativa de obtenção de uma proposta melhor. Até porque, uma vez contratados, os senhores deverão prestar o serviço de acordo com o previsto no termo convocatório. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:50:20 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Conforme esclarecemos trata-se de tentativa de obtenção de proposta mais vantajosa para a administração |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:50:36 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Solicito que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:50:49 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:51:00 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Também não serão aceitas propostas cujos valores global e/ou unitário apresentem mais de duas casas decimais. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:51:15 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - O prazo para o envio da proposta ajustada é de 03(três) horas, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet. Alguma dúvida? |
| 41.199.702/0001-23 | 20/10/2023 09:55:38 | Não, obrigado |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:56:47 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Obrigada pela resposta! |
| Sistema | 20/10/2023 09:57:36 | Senhor fornecedor ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.199.702/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:58:02 | Para ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Obrigada pela participação. |
| Sistema | 20/10/2023 09:58:06 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.199.702/0001-23, enviou o anexo para o item 1. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:58:36 | Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta ainda hoje dia 20/10/2023 às 14h, para continuidade dos |



| | | |
|--------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | trabalhos. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:58:49 | Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar os andamentos da licitação. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:59:02 | Agradeço pela participação até o momento! |
| Pregoeiro | 20/10/2023 09:59:25 | Bom dia a todos! |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:00:10 | Boa tarde, senhores licitantes! Em instantes daremos continuidade ao Pregão Eletrônico nº 015/2023. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:00:39 | De acordo com o art. 19, IV, do Decreto nº 10.024/2019, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:02:08 | Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo da proposta atualizada enviada pela empresa, ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, arrematante do item 1. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:05:45 | Informo que após análise da PROPOSTA apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, foi constatado que a mesma atendeu ao solicitado no edital. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:07:01 | Porém, quanto à habilitação, a empresa ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA não apresentou o alvará de funcionamento, descumprindo o item 11.12, subitem 11.12.5 do edital que diz: |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:07:47 | "11.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (através do alvará de funcionamento), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício..." |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:08:13 | Sendo por este motivo INABILITADA. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:08:41 | Diante do fato, recusaremos a proposta e convocaremos a empresa remanescente |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:11:44 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Prezado licitante, agora arrematante do item 1, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente sessão eletrônica. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:11:59 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Boa tarde! Precisamos de uma confirmação se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica. |
| 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 14:13:53 | Prezado Pregoeiro, boa tarde! Estamos logados. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:14:36 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Obrigada, pela pronta resposta. Sr. licitante! Solicito a possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o item 1? Vocês conseguem reduzir seus preços? |
| 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 14:15:17 | Não será possível, este é nosso melhor preço! |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:16:31 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Não pretendemos ingerir na administração do negócio. Trata-se apenas de tentativa de obtenção de uma proposta melhor. Até porque, uma vez contratados, os senhores deverão prestar o serviço de acordo com o previsto no termo convocatório. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:16:44 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Conforme esclarecemos trata-se de tentativa de obtenção de proposta mais vantajosa para a administração |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:17:01 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - solicito que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:17:13 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:17:22 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Também não serão aceitas propostas cujos valores global e/ou unitário apresentem mais de duas casas decimais. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:17:46 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - O prazo para o envio da proposta ajustada é de 03(três) horas, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet. Alguma dúvida? |
| 05.340.639/0001-30 | 20/10/2023 14:19:28 | Ok, pode abrir o campo anexo por gentileza que já farei a inserção da proposta reajustada. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:20:00 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Muito obrigada por sua participação |
| Sistema | 20/10/2023 14:21:23 | Senhor fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:21:26 | Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta no dia 23/10/2023 às 09h, para continuidade dos trabalhos. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:21:39 | Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta no dia 23/10/2023 às 09h, para continuidade dos trabalhos. |
| Pregoeiro | 20/10/2023 14:22:03 | Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar os andamentos da licitação. Agradeço pela participação até o momento. Pela atenção obrigada. |



| | | |
|-----------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 20/10/2023 14:23:09 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, enviou o anexo para o item 1. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:00:20 | Bom dia, senhores licitantes! Em instantes daremos continuidade ao Pregão Eletrônico nº 015/2023. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:00:49 | De acordo com o art. 19, IV, do Decreto nº 10.024/2019, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:01:13 | Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo da proposta atualizada enviada pela empresa, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, agora arrematante do item 1. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:01:54 | Informo que após análise da PROPOSTA apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, foi constatado que a mesma atendeu ao solicitado no edital, sendo por este motivo CLASSIFICADA. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:02:08 | Aguardem enquanto FAREMOS O ACEITE VIA SISTEMA. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:03:57 | Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendeu os itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:05:37 | Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ... |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:05:49 | ... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:06:35 | Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 40(quarenta) minutos para eventual registro de intenção de recurso. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:07:00 | A manifestação da intenção de interpor recurso somente será admitida via sistema eletrônico, em campo próprio, no final da sessão, após a decisão da Pregoeira indicando o vencedor do certame. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:07:18 | Conforme Art. 26 parágrafo § 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. |
| Sistema | 23/10/2023 09:10:21 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:10:46 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/10/2023 às 09:50:00. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:51:49 | Srs. Licitantes, considerando que não houve registro de intenção recursal, faremos o encerramento da sessão pública e a adjudicação do objeto à empresa vencedora. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:59:20 | Conforme item 12 e seus subitens do edital: |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:59:33 | 12.6. A empresa provisoriamente vencedora será convocada para no prazo de dois dias úteis apresentar o sistema aos servidores públicos para que seja realizada a prova conceito PoC, com o objetivo de aferir se o software atende o disposto no termo de referência. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:59:42 | 12.7. A apresentação do software deverá comprovar a capacidade do licitante de atender aos itens relacionados na tabela Barema da Prova PoC, ANEXO deste Edital; |
| Pregoeiro | 23/10/2023 09:59:54 | 12.8. A metodologia de avaliação será o preenchimento de um "checklist" por uma comissão composta por servidores do CDS ALTO SERTÃO, devendo atender 95% dos itens. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 10:00:06 | 12.9. A homologação da solução realizada nesta amostra será feita baseada nos critérios técnicos estabelecidos nos itens no termo de referência e a licitante deverá atender todos os testes classificados como obrigatórios; |
| Pregoeiro | 23/10/2023 10:00:18 | 12.10. Os testes das funcionalidades da amostra serão in loco ou virtualmente e deverão ser finalizados em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de início da apresentação, sendo disponibilizadas 3 horas para cada dia, em local, dia e horário para início da apresentação definidos na convocação; |
| Pregoeiro | 23/10/2023 10:00:30 | 12.11. Caberá a licitante disponibilizar os recursos que viabilizem a realização dos testes durante o período de amostra; |
| Pregoeiro | 23/10/2023 10:00:41 | 12.12. Caberá à comissão do CDS ALTO SERTÃO, emitir parecer circunstanciado, em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de verificar a compatibilidade do material apresentado com as especificações do instrumento convocatório; |
| Pregoeiro | 23/10/2023 10:00:52 | 12.13. A não conformidade da amostra apresentada com as exigências implicará na desclassificação do licitante. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 10:01:34 | Srs. Licitantes, faremos o encerramento da sessão pública e a adjudicação do objeto à empresa vencedora. |
| Pregoeiro | 23/10/2023 10:01:46 | Agradeço pela participação e colaboração de todos! Bom dia! |

Eventos da Licitação

| Evento | Data/Hora | Observações |
|------------------|---------------------|-------------|
| Alteração equipe | 09/10/2023 08:06:02 | |



| | | |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura da sessão pública | 20/10/2023 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| Encerramento da análise de propostas | 20/10/2023 08:45:00 | Etapa de análise de propostas encerrada. |
| Julgamento de propostas | 20/10/2023 09:40:38 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 23/10/2023 09:10:21 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 23/10/2023 09:10:46 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/10/2023 às 09:50:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:02 horas do dia 23 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDILEIDE PEREIRA
Pregoeiro Oficial

HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA
Equipe de Apoio

SILVANA TEIXEIRA SANTOS
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Pregão Nº 00015/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|------------------|------------------|
| 1 | <u>Administração</u> / <u>Gerenciamento-Manutenção</u> <u>Veículo Automotivo</u> | UNIDADE | 1 | R\$ 771.400,0000 | R\$ 554.800,0000 | R\$ 554.800,0000 |

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão

Total do Fornecedor: R\$ 554.800,0000

Valor Global da Ata: R\$ 554.800,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00015/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:08 horas do dia 23 de outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2023, referente ao Processo nº 105/2023, o Pregoeiro, Sr(a) EDILEIDE PEREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Descrição Complementar: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 771.400,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 554.800,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 23/10/2023 10:08:57 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, Melhor lance: R\$ 554.800,0000 |

Fim do documento



Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00015/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:10 horas do dia 31 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 105/2023, Pregão nº 00015/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Descrição Complementar: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 771.400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 554.800,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 23/10/2023 10:08:57 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, Melhor lance: R\$ 554.800,0000 |
| Homologado | 31/10/2023 16:10:25 | ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA | |

Fim do documento



**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO N°. 015/2023-PE SRP**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata do Certame e Parecer Jurídico, que processou e julgou o certame em epigrafe:

RESOLVE

I — HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame da licitação **PREGAO ELETRONICO N°. 015/2023-PE TIPO REGISTRO DE PREÇOS**, que constitui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão, aos licitantes abaixo discriminados:

RAZÃO SOCIAL: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ N° 05.340.639/0001-30
ENDEREÇO: CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE
CIDADE/UF: SANTANA DE PARNAÍBA-SP CEP: 06502-160 FONE/FAX: (19) 3518-7021

| ITEM | Especificação | Quant. | Unidade | VALOR MÉDIO ESTIMADO | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) | VALOR FINAL HOMOLOGADO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão | 1 | SERV. | R\$ 760.000,00 | -27,00% | R\$ 554.800,00 |

II- DETERMINAR a contratação, através de ata de registro/contrato no valor total de R\$ 554.800,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais), em favor da adjudicatária acima descrita, com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal N°. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal N°. 10.520/2002, Lei Complementar N°. 123/2006 e suas alterações e Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019;

III Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Caetité, 31 de outubro de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Presidente CDS Alto Sertão

77 3454 3994

Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetité - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br



**DISPENSA N.º 074/2023****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Provisória de Licitação, nomeados pela PORTARIA n.º 013 de 08 de setembro de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 074/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de serviço técnico especializado (Pessoa Física), para realização de oficina de psicologia organizacional e do trabalho, visando realização de palestra, capacitação de servidores, emissão de relatórios técnicos e demais funções pertinentes, para atender ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em favor do senhor MARIA ELIZETE FARIAS ANDRADE, CNPJ/CPF: 024.685.855-93, com endereço na Rua 2, 134-A, Buenos Aires, CEP 46.400-000, Caetité/BA, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Caetité-BA, 31 de outubro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA SANTOS - Presidente

EDILEIDE PEREIRA - Membro

HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro



**DISPENSA N.º 074/2023****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 074/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da senhora MARIA ELIZETE FARIAS ANDRADE, CNPJ/CPF: 024.685.855-93, com endereço na Rua 2, 134-A, Buenos Aires, CEP 46.400-000, Caetité/BA, objetivando a contratação de serviço técnico especializado (Pessoa Física), para realização de oficina de psicologia organizacional e do trabalho, visando realização de palestra, capacitação de servidores, emissão de relatórios técnicos e demais funções pertinentes, para atender ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no valor total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Caetité-BA, 31 de outubro de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023 DP**

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado (Pessoa Física), para realização de oficina de psicologia organizacional e do trabalho, visando realização de palestra, capacitação de servidores, emissão de relatórios técnicos e demais funções pertinentes, para atender ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em favor da senhora MARIA ELIZETE FARIAS ANDRADE, CNPJ/CPF: 024.685.855-93, com endereço na Rua 2, 134-A, Buenos Aires, CEP 46.400-000, Caetité/BA, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Caetité-BA, 31 de outubro de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão





**CONTRATO nº 105/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS - ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº **18.635.734/0001-02**, com sede na Rua da Chácara, 294 – Chácara, Caetité/Bahia – CEP: 46.400-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a senhora **MARIA ELIZETE FARIAS ANDRADE**, CNPJ/CPF: 024.685.855-93, com endereço na Rua 2, 134-A, Buenos Aires, CEP 46.400-000, Caetité/BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da ratificação da dispensa de licitação sujeitando-se os contratantes ao Decreto nº 9.433/2005 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de serviço técnico especializado (Pessoa Física), para realização de oficina de psicologia organizacional e do trabalho, visando realização de palestra, capacitação de servidores, emissão de relatórios técnicos e demais funções pertinentes, conforme referências abaixo, para atender ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 1º: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2023-DP passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º: A psicologia organizacional e do trabalho tem como principal objetivo quais as formas de melhorar a qualidade de vida dos profissionais no ambiente de trabalho, assim como, influencia na produtividade das equipes, no alcance de metas e de resultados positivos, sendo que, o CDS Alto Sertão é um consórcio público multifinalitário, que atua em diversas áreas públicas e que demanda a contratação de servidores diversos, assim sendo, a aplicação de uma capacitação técnica psicológica vem promover a qualidade de vida e o bem-estar no trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS





Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Consórcio, devendo ser observado o fornecimento/prestação de serviços, imediatamente a contar da Ordem de Solicitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- Da CONTRATADA:

- a) entregar o produto/prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços do Consórcio Público Solicitante.
- h) A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 074/2023 DP, da qual resultou o presente contrato.

II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
 - b) receber o(s) /produto(s)/serviços descritos na Cláusula Primeira.
- § 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.
- § 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto/serviços que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.





CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento/serviço, objeto do presente contrato, o valor correspondente a R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), fixada de acordo com a planilha abaixo discriminada:

| Item | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 | Contratação de serviço técnico especializado (Pessoa Física), para realização de oficina de psicologia organizacional e do trabalho, visando realização de palestra, capacitação de servidores, emissão de relatórios técnicos e demais funções pertinentes , para atender ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. | 2.800,00 |

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio Público à conta da seguinte programação:

4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.36.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.36.00 1880 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO





Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida na legislação citada.

Parágrafo único. No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, efetuará o pagamento em aberto acrescido de correção monetária pelo IGP-M (FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ou frações), desde o segundo dia útil subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Na prestação dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, através do Fiscal de Contrato a servidora Marineia Santana da Silva Leão CPF 019.954.755-64, contato 77 3454 3994, e-mail: administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.





§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetité-Bahia, 31 de outubro de 2023.

 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
 Por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro CPF nº 051.040.335-20
CONTRATANTE

 MARIA ELIZETE FARIAS ANDRADE
 CNPJ/CPF: 024.685.855-93, com endereço na Rua 2, 134-A, Buenos Aires, CEP 46.400-000, Caetité/BA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





| RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023 CONTRATO Nº 105/2023 | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resumo do objetivo: | Contratação de serviço técnico especializado (Pessoa Física), para realização de oficina de psicologia organizacional e do trabalho, visando realização de palestra, capacitação de servidores, emissão de relatórios técnicos e demais funções pertinentes, conforme referências abaixo, para atender ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. |
| Modalidade: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| Crédito da despesa: | 4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO 3.3.90.36.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.36.00 1880 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). |
| Vigência do contrato: | 31/12/2023. |
| Data do contrato: | 31 de outubro de 2023. |
| Contratante: | CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO |
| Contratado: | MARIA ELIZETE FARIAS ANDRADE, CNPJ/CPF: 024.685.855-93, com endereço na Rua 2, 134-A, Buenos Aires, CEP 46.400-000, Caetité/BA. |





AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, a partir de 1 de novembro de 2023, objetivando o recebimento de contribuições para aprimoramento do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO INTEGRADO PELOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: CACULÉ/BA, GUANAMBI/BA, IUIÚ/BA, LAGOA REAL/BA E SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA e dos estudos que a fundamentaram, de forma a garantir a ampla participação da sociedade.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA:

A contratação em questão visa viabilizar investimentos que garantam a modernização e a efficientização do parque de iluminação pública dos Municípios de Caculé, Guanambi, Iuiú, Lagoa Real e Sebastião Laranjeiras, acompanhados de um padrão de performance operacional que propicie o atendimento às expectativas e demandas da população e a valorização do patrimônio das cidades, incluindo: dentre outras medidas: (i) modernização e expansão dos parques; (ii) melhoria no grau de iluminação implantado; (iii) uniformização da iluminação nas vias, calçadas, quadras, nos parques e demais componentes dos Municípios atendidos pelo serviço de iluminação pública; (iv) melhoria na qualidade dos serviços de operação e manutenção dos parques de iluminação pública prestados à população; (v) implementação e utilização de tecnologias inteligentes de operação e monitoramento remoto; (vi) expansão da rede com a finalidade de suprir eventual demanda reprimida ou crescimento vegetativo dos Municípios; (vii) melhorias significativas em termos de percepção de segurança, conectividade, eficiência da prestação dos serviços e valorização do patrimônio histórico; e (viii) redução do consumo de energia elétrica com iluminação pública.





Os documentos pertinentes ao Projeto de PPP dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA estarão à disposição dos interessados, durante o período de 1 de novembro de 2023 a 1 de dezembro de 2023, nos seguintes endereços:

- Rua da Chácara, 294 – Bairro: Chácara, devendo os interessados recolherem o custo de reprodução dos documentos solicitados; e Rede Mundial de Computadores — Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cdsaltosertao.ba.gov.br/>

Os interessados em se manifestar deverão preencher, até o dia 1 de dezembro de 2023, último dia da Consulta Pública, formulário específico, disponível nos locais acima indicados, contendo suas eventuais sugestões ou críticas aos estudos do Projeto de PPP, objetivando seu efetivo aprimoramento. O formulário para manifestação deverá ser encaminhado para o site do Projeto até a data limite supracitada.

Caetité, 31 de outubro de 2023.

Pedro Cardoso Castro

Presidente do CDS ALTO SERTÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1E26-9B17-6BD9-559B-03C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E26-9B17-6BD9-559B-03C9



Hash do Documento

d9d51439c7acfb03655706dcfcf9f82934e54334e091615c5149a9622b145a62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2023 17:28 UTC-03:00